



## RESOLUÇÃO SESC Nº 805/2025

Aprova o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc no estado de Goiás, para o exercício de 2026.

O Conselho Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o Orçamento-Programa da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc Goiás, para o exercício de 2026, foi elaborado de acordo com o Regulamento do Sesc em seus artigos 25, alínea “e”, e 28, inciso II alínea “b”, e em conformidade com o Referencial dos Programas Sociais aprovado pela Resolução Sesc nº 1.585/2024;

Considerando a Resolução Sesc nº 1.574/2023 que atualiza e unifica as normas para concessão de Subvenção Ordinária e Subvenção Extraordinária às Administrações Regionais pela Administração Nacional;

Considerando a Resolução Sesc nº 1.589/2024 que aprova as Normas Gerais do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG);

Considerando que a Receita foi estimada coerentemente com as Atividades, Subatividades e Serviços e, que, a Despesa projetada foi distribuída de forma equilibrada para efetivar as propostas programáticas, sem perder de vista o equilíbrio e a sustentação financeira da AR-GO, observando os artigos 4º ao 15º do Código de Contabilidade e Orçamento (Codeco), aprovado pela Resolução Sesc nº 1.612/2024;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o **Orçamento-Programa** da Administração Regional do Serviço Social do Comércio – Sesc, no estado de Goiás, **para o exercício de 2026**, que orça a receita e fixa a despesa em R\$451.452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um milhões e quatrocentos e cinquenta e dois mil reais).

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação, dando-se ciência aos interessados.

Sala de Reuniões do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio - Sesc, Administração Regional no estado de Goiás.

Goiânia, 29 de outubro de 2025.

DocuSigned by:  
*Marcelo Baiocchi Carneiro*  
6318C02BE7BA44F...  
**Marcelo Baiocchi Carneiro**  
Presidente do Conselho Regional